

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1539 de 13 de dezembro de 2006.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.420,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

02.06.04 – Setor de Convênios e Suplementações

12.366.1201 – 3390.30.00 – Material de Consumo

4.049 – Manutenção da Merenda Escolar (PNAE)

003 - PNAE

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

02.06.01 – Setor de Administração

12.361.1202 – 3390.30.00 – Material de Consumo

4.038 – Manutenção das atividades da Educação

006 – Ensino Fundamental

Valor: R\$200,00 (duzentos reais)

02.06.02 – Setor de Ensino Fundamental

12.361.1202 – 3390.30.00 – Material de Consumo

4.041 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (FUNDEF)


005 – FUNDEF

Valor: R\$2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2006.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 13 de dezembro de 2006.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal